



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



Financiadora de Estudos e Projetos – **Finep**

Instrumento Contratual Código Nº:

**20.19.0001.00**

## MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2018

Aos 18 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, a **Financiadora de Estudos e Projetos – Finep**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com sede em Brasília – DF, e serviços nesta cidade, à Av. República do Chile, nº 330, Torre Oeste – Centro, Edifício Ventura, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.749.086/0001-09, doravante denominada **Finep**, por seus representantes legais, ao final qualificados, em decorrência do resultado obtido no Pregão Eletrônico acima referenciado, homologado e publicado no Diário Oficial da União – DOU em 18/01/2019, resolve **Registrar o Preço** das empresas ao final qualificadas, observadas as condições estabelecidas no Edital e anexos do Pregão Eletrônico de n.º **32/2018**, e nesta Ata. Sujeitam-se ainda as partes, às normas constantes da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e aos casos omissos, às disposições do Código Civil Brasileiro e demais normas aplicáveis.

#### 1. DO OBJETO

- 1.2. Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de produtos de almoxarifado para a Finep conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº **32/2018** – Finep e do respectivo Termo de Referência, bem como da Proposta apresentada pela Licitante Registrada.

**Parágrafo Único** - Este instrumento não obriga a **Finep** a firmar contratações, podendo ocorrer licitação específica para a objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** detentor deste Registro a preferência, em igualdade de condições.

#### 2. DA VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses.

www.finep.gov.br

SAC :: (11) 2555-0555 || sac@finep.gov.br || Ouvidoria :: (11) 2557-2414 || ouvidoria@finep.gov.br

Rio de Janeiro  
Ventura Corporate Towers  
Av. República do Chile, 330  
Torre Oeste – 11º-12º e  
13º-14º andares – Centro  
20331-170 – Rio de Janeiro – RJ  
T: (21) 2555-0320

São Paulo  
JK Financial Center  
Av. Presidente Juscelino  
Kubitschek, 510 - 9º Andar  
Itaim BUI  
04543-000 – São Paulo – SP  
T: (11) 3842-0160

Brasília  
Ed. Santos Dumont  
SHIS - QI 1 - Conjunto B  
Bloco D - 1º Subtérreo  
Lago Sul  
71605-100 – Brasília – DF  
T: (61) 3035-7150

Fortaleza  
Av. Dom Luís, 507  
10º e 21º andares  
Meireles  
60100-000 – Fortaleza – CE  
T: (11) 92181-3035

Florianópolis  
Parque Tel. APA – Ed. Casa  
Red. José Carlos Duch, 510  
150 - 401 - Km 011 - São Paulo  
88049-000 – Florianópolis – SC  
T: (11) 98950-3110

Belém  
Avenida Parquetal da Ciência  
Km 01 – Anamá  
Órbita 305  
Esp. 05 Empreendedor - 110  
66055-110 – Belém – PA  
T: (11) 99415-6204

### 3. DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: Helio Masashi Saito & Cia Ltda

CNPJ: 62.492.798/0001.93

Tel./FAX (11) 2225-3322 /3402 / 3529

Endereço: Rua Santa Gertrudes, 796. São Paulo/SP – 03408-020

Contato: Eliane Saito Theodoro

Os preços unitários ora registrados são aqueles constantes da Planilha de Preços do **FORNECEDOR**, anexo a esta Ata de Registro de preços.

### 4. CONTRATAÇÃO

- 4.1. Surgindo a necessidade da contratação durante a vigência desta Ata, a **Finep** convocará a Licitante Registrada, por carta ou e-mail para, sob pena de perder o direito ao registro e à contratação, bem como de incorrer nas penalidades previstas na Cláusula Sétima desta Ata, em até 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato.

Parágrafo Primeiro - A Licitante Registrada deverá manter atualizadas as certidões exigidas na fase de habilitação durante todo o prazo de vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo - A situação habilitatória irregular ou a não atualização de tais documentos impossibilitará a assinatura do Contrato, podendo acarretar o cancelamento do registro e/ou a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima desta Ata à Licitante faltosa.

### 5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO, DO PAGAMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. A **Finep**, de acordo com a sua necessidade pelos produtos registrados e respeitada a ordem de classificação, convocará o **FORNECEDOR** a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua convocação para assinatura, sob pena de decair o direito de fornecimento, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 5.1.1. A convocação ocorrerá através do endereço eletrônico (e-mail) informado em sua Declaração de Endereço Eletrônico e Dados Bancários - **Anexo III** do Edital.
- 5.2. Após a convocação o **FORNECEDOR** deverá entregar o(s) produto(s) solicitado(s) pela **Finep** nos prazos indicados no Termo de Referência, anexo a este instrumento, contados de sua retirada.
- 5.2.1. A **Finep** poderá cancelar quaisquer itens registrados quando o **FORNECEDOR** não cumprir as condições definidas no Edital e seus anexos, sem prejuízo das sanções previstas nesse instrumento e demais cominações legais, sendo, nessa hipótese, convocada outra Licitante respeitando-se a ordem de classificação.
- 5.3. O fornecimento dos produtos deverá ser feito rigorosamente de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição, implicará na recusa do recebimento dos mesmos pela **Finep**, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e seus anexos.
- 5.4. Para efeito de cobrança de valores devidos, o **FORNECEDOR** deverá emitir Nota Fiscal em nome da FINEP Rio de Janeiro, CNPJ nº 33.749.086/0002-90 encaminhando-a com a discriminação das

GA  
E



importâncias devidas por item.

- 5.4.1. Nos estados onde já estejam implantadas a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, esta será obrigatória, para a finalidade de que dispõe o subitem 5.4 acima.
- 5.5. Uma vez recebida a nota fiscal discriminativa, a **Finep** providenciará sua aferição e, constatado o cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após o aceite emitido pelo fiscal da **Finep**.
- 5.5.1. A **Finep** fica obrigada a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda, a CSLL, a COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP a que se refere o art. 34 da Lei nº 10.833/03, regulado pela Instrução Normativa nº 1.234/12/RFB e suas alterações, e do ISS na forma da legislação pertinente e ainda as retenções previdenciárias obrigatórias na forma da Lei, quando for o caso.
- 5.5.2. Fica o **FORNECEDOR** ciente da obrigatoriedade de apresentação do Anexo II e IV da Instrução Normativa nº 1.234/12/RFB e suas alterações, quando assim couber. A Declaração deverá ser apresentada juntamente com a Nota Fiscal.
- 5.5.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **Contratada** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

- 5.6. O pagamento será efetuado pela **Finep** através de Ordem Bancária com depósito na conta corrente do **FORNECEDOR**.
- 5.6.1. Para fins do disposto neste subitem, o **FORNECEDOR** deverá apresentar a Nota Fiscal à **Finep** ratificando e/ou retificando seus dados bancários, informados na Declaração de Endereço Eletrônico e Dados Bancários – **Anexo III** do Edital.
- 5.6.2. As Ordens Bancárias consistirão em comprovantes de quitação pela **Finep**, de sua obrigação assumida com o **FORNECEDOR**.
- 5.7. Fica o **FORNECEDOR** ciente que após a convocação e no momento do pagamento será verificada a regularidade da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como o Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do CNJ e a Relação de Inabilitados ou Relação de Inidôneos do TCU.
- 5.8. São obrigações, ainda, do **FORNECEDOR** além daquelas previstas no Termo de Referência e no Edital:

[www.finep.gov.br](http://www.finep.gov.br)

SAC :: (11) 2555-0555 :: [sac@finep.gov.br](mailto:sac@finep.gov.br) | Ouvidoria :: (11) 2557-2414 :: [ouvidoria@finep.gov.br](mailto:ouvidoria@finep.gov.br)

**Rio de Janeiro**  
Ventura Corporate Towers  
Av. República do Chile, 330  
Torre Oeste – 10º-12º e  
15º-17º andares – Centro  
20021-170 – Rio de Janeiro – RJ  
t. (21) 2555-0333

**São Paulo**  
JK Financial Center  
Av. Presidente Juscelino  
Kubitschek, 510 – 9º Andar  
Itaim Bibi  
04543-000 – São Paulo – SP  
t. (11) 3047-0200

**Brasília**  
Ed. Santos Egnodil  
SHIS Q1 L1 – Conjunto B  
Bloco D – 1º Subsolo  
Lago Sul  
71605-190 – Brasília – DF  
t. (61) 3035-7150

**Fortaleza**  
Av. Dom Luis, 607  
20º e 21º andares  
Marechal  
60165-140 – Fortaleza – CE  
t. (31) 92181-7035

**Florianópolis**  
Parque Tau Alfa – Ed. Ceita  
Rod. José Carlos Bash, 600  
(SC - 401 - km 01) - João Paulo  
88040-000 – Florianópolis – SC  
t. (41) 99550-3119

**Belém**  
Avenida Petrópolis de Ciência  
Km 01 – Guamã  
Unidade 305  
Espaço Empreendedor da FET  
66055-110 – Belém – PA  
t. (91) 98415-6504

- a) obter todas as licenças e autorizações necessárias à execução do objeto desta Ata, pagando os emolumentos prescritos por lei, quando for o caso;
- b) designar encarregado responsável para representá-la no fornecimento dos produtos, que deverá ser o elemento de contato entre o **FORNECEDOR** e a **Finep**;
- c) observar as normas condominiais e da **Finep**, na entrega dos produtos, na circulação e permanência no prédio;
- d) prestar imediatamente quaisquer esclarecimentos solicitados pela **Finep**, respeitados os casos de complexidade para os quais se fixarão prazos específicos;
- e) observar que os dados bancários, informados na Declaração de Endereço Eletrônico e Dados Bancários – **Anexo III** do Edital, devem estar vinculados ao seu CNPJ, e na hipótese de alteração dos mesmos a **Finep** deverá ser oficialmente informada, respeitando-se, no entanto, que a conta corrente deve estar em nome do **FORNECEDOR**;
- f) responsabilizar-se pela perfeita execução desta Ata, obrigando-se a executá-la com a observância de todas as normas legais, regulamentares, técnicas e éticas que envolvam execução, realização e aquisição de bens e serviços inerentes ao mesmo;
- g) providenciar, perante a Receita Federal do Brasil - RFB, comprovando a **Finep**, sua exclusão obrigatória do SIMPLES, no prazo estipulado pelo artigo 30 da Lei Complementar nº 123/2006, se a contratada, quando optante do SIMPLES;
- h.1) extrapolar o limite de receita bruta anual previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, ao longo da vigência do Contrato; ou
- h.2) se enquadrar em alguma das situações previstas no artigo 17 da Lei Complementar nº 123/2006;
- i) comunicar a imposição de qualquer penalidade que o impeça de contratar com a **Finep**, bem como a eventual perda dos pressupostos para a licitação;

## 6. REVISÃO DA ATA

- 6.1. Esta Ata de Registro de Preços será revista, observado o disposto nos parágrafos a seguir.
- 6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Finep** convocará a Licitante Registrada para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se que:
  - I. não aceitando reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado a Licitante Registrada será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
  - II. liberada a Licitante Registrada, nos termos do inciso anterior, a(s) Licitante(s) eventualmente cadastrada(s) no Cadastro de Reserva será(ão) convocada(s), observada a ordem de classificação, para igual negociação; e
  - III. a(s) Licitante(s) cadastrada(s) no Cadastro de Reserva que não aceitar(em) reduzir seus(s) preço(s) será(ão) igualmente liberada(s).
- 6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o mesmo poderá solicitar liberação do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se demonstrada e confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e



desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

- 6.3.1. Caberá à **Finep** deliberar sobre a solicitação, podendo convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, se for o caso.
- 6.3.2. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, a Finep deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. Pela inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, inclusive por falha ou fraude na execução do mesmo e ainda pelo descumprimento de qualquer prazo e/ou obrigações estipuladas no Edital e seus anexos e neste Instrumento, a **Finep** poderá, garantida a prévia defesa, cancelar um ou mais itens e aplicar ao **FORNECEDOR** as seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal que couber:
  - a) Advertência.
  - b) Multa:
    - b.1) contratual: de até 10% (dez por cento) do valor total do objeto;
    - b.2) moratória: de até 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total do objeto, aplicável no atraso das providências requeridas pela **Finep**.
  - c) Rescisão.
  - d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Finep**, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando tratar-se de:
    - d.1) falha na execução do objeto;
    - d.2) fraude na execução do objeto;
    - d.3) comportamento de modo inidôneo;
    - d.4) cometimento de fraude fiscal;
    - d.5) apresentação de declaração ou documentação falsa;
    - d.6) retardamento da execução do objeto; e
    - d.7) demais ações que venham a comprometer a regular execução do objeto pactuado.

Parágrafo Primeiro - Contra a decisão de aplicação de penalidade, a Licitante faltosa poderá interpor o recurso cabível.

Parágrafo Segundo - A imposição de penalidade prevista nesta Cláusula não impede o cancelamento do registro.

Parágrafo Terceiro - A multa aplicada à Licitante faltosa e os prejuízos causados a **Finep** serão deduzidos de quaisquer créditos a ela devidos, ressalvada a possibilidade de cobrança judicial da diferença eventualmente não coberta pelos mencionados créditos.

Parágrafo Quarto - No caso de uso indevido de informações sigilosas, observar-se-ão, no que couber, os termos da Lei nº 12.527/2011 e do Decreto nº 7.724/2012.

Parágrafo Quinto - No caso de atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, observar-se-ão os termos da Lei nº 12.846/2013.

## 8. DA ADESÃO À ATA

- 8.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## 9. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

- 9.1. O atraso ou a abstenção pela **Finep** do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhes assistam em decorrência da Lei, do Edital e de seus anexos, o que inclui esta Ata de Registro de Preços, bem como a eventual tolerância com atrasos no cumprimento das obrigações assumidas pelo **FORNECEDOR**, não implicarão em novação, não podendo ser interpretados como renúncia a tais direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos, a qualquer tempo, a critério exclusivo da **Finep**.
- 9.2. As demais obrigações das partes, sanções, outras condições para pagamento e demais informações necessárias ao fiel cumprimento deste Registro de preços, encontram-se previstas no Edital e seus anexos.

## 10. DO FORO

- 10.1. Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente Ata que não puder ser resolvida de comum acordo entre as partes, podendo a **Finep** optar pelo foro de sua sede.
- 10.2. As folhas desta Ata de Registro de preços são rubricadas por Miriam Azevedo Hernandez Perez, advogado(a) da **Finep**, inscrito (a) na OAB/RJ sob o nº 139.332, por autorização dos representantes legais que o assinam.

E por estarem, assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Rio de Janeiro,

08 de fevereiro de 2019

Pela FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP



Nome:  
CPF:

**André Luz de Godoy**  
Diretor

CPF: 064.636.236-44  
RG: 296156623 - DETRAN/RJ





MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



Pela **HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA**

*Helio Saito Masashi*

Nome: *Helio Saito Masashi*  
CPF: *259.526.638-18*

Nome:

CPF:

**TESTEMUNHAS:**

*Simone L. Nascimento*  
Nome: *Simone L. Nascimento*  
CPF: *056810857-18*

*Ana Cristina L. Correia*  
Nome: *ANA CRISTINA L. CORREIA*  
CPF: *606.752.257-94*

**Rio de Janeiro**

Ventura Corporate Towers  
Av. República do Chile, 330  
Torre Oeste - 10º-12º e  
15º-17º andares - Centro  
20031-170 - Rio de Janeiro - RJ  
t. (21) 2555-0350

**São Paulo**

JK Financial Center  
Av. Presidente Juscelino  
Kubitschek, 510 - 9º Andar  
Itaim Bibi  
04543-000 - São Paulo - SP  
t. (11) 3342-0200

**Brasília**

Ed. Santos Dumont  
SHES, QI 1 - Conjunto B  
Bloco D - 1º Subsolo  
Lago Sul  
71605-150 - Brasília - DF  
t. (61) 3035-7150

**Fortaleza**

Av. Dom Luis, 667  
204 e 21º andares  
Marcelas  
60160-530 - Fortaleza - CE  
t. (81) 97181-7035

**Florianópolis**

Parque Tec Alfa - Ed. Celta  
Rod. José Carlos Daub, 600  
(SC - 407) - Km 011 - João Paulo  
88030-000 - Florianópolis - SC  
t. (41) 99560-3119

**Belém**

Avenida Federal de Ciência  
Km 01 - Guamá  
Unidade 305  
Espaço Empreendedor do PRT  
66055-110 - Belém - PA  
t. (91) 96415-6204



**ANEXO**

**OBJETO:** Fornecimento de produtos de almoarifado

GRUPO 1					
Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Qtde. Total	Valor Total (R\$)
ITEM 1	Almofada para carimbo, nº3, com base e tampa (estojo) em plástico, com esponja absorvente revestida de tecido, na cor azul, tipo entintada.	Unidade	R\$ 2,10	100	R\$ 210,00
ITEM 2	Clips nº 0, galvanizado, caixa com 500g. (caixa com 770 unidades)	Caixa	R\$ 7,00	60	R\$ 420,00
ITEM 3	Clips nº 6, galvanizado, caixa com 500g, (caixa com 220 unidades)	Caixa	R\$ 7,00	60	R\$ 420,00
ITEM 4	Cola líquida para papéis na cor branca, composta de PVA com solvente a base de água, atóxica, com certificado do Inmetro. embalagem com 40g, marca referência: Scotch, Bic ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	R\$ 0,63	300	R\$ 189,00
ITEM 5	Elastico feito com lãtex nº 18 caixa com 25g, marca referência: Stik, Teide, Red Bor ou similar ou de melhor qualidade.	Caixa	R\$ 0,84	300	R\$ 252,00
ITEM 6	Extrator de grampo em zinco ou aço inoxidável, tipo espátula, Deverá ser resistente e apresentar perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos e ranhuras, assim como não danificar a folha de papel no papel.	Unidade	R\$ 0,84	50	R\$ 42,00
ITEM 7	Grampeador 26/6 preto para até 30 folhas de 75g/m <sup>2</sup> , carrega até 200 grampos, de estrutura toda metálica, comprimento da base de 20cm, com espaço de 150 mm para as folhas. Marca Referência: CIS ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	R\$ 28,00	150	R\$ 4.200,00
ITEM 8	Grampo galvanizado para grampeador 26/6, caixa com 5.000 unidades, marca referência: Dublin, Bacchi ou similar ou de melhor qualidade.	Caixa	R\$ 3,08	150	R\$ 462,00
ITEM 9	Grampo galvanizado para grampeador 9/10, caixa com 5.000 unidades, com perfuração entre 40 e 70 folhas de 75g/m <sup>2</sup> marca Dublin, Bacchi ou similar ou de melhor qualidade.	Caixa	R\$ 11,90	50	R\$ 595,00
ITEM 10	Grampo galvanizado para grampeador 23/10, caixa com 5.000 unidades, com perfuração entre 40 e 70 folhas de 75g/m <sup>2</sup> marca Dublin, Bacchi ou similar ou de melhor qualidade.	caixa	R\$ 12,88	50	R\$ 644,00
ITEM 11	Grampos plásticos estendido, dimensão 300 X 9 X 112 mm com capacidade até 600 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> , cor branca.	Unidade	R\$ 0,18	10.000	R\$ 1.800,00
ITEM 12	Perfurador de papel, preto, 2 furos, com capacidade mínima de 40 folhas, com estrutura metálica, dimensões de 10,5cm x 12cm aproximadamente, marca referência: Tilibra, CIS ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	R\$ 39,20	40	R\$ 1.568,00
ITEM 13	Porta lápis de acrílico quadrado, LxPxH 5,5 cm, 5,5 cm, 8,5 cm (aproximados) azul transparente.	Unidade	R\$ 5,60	30	R\$ 168,00
ITEM 14	Suporte para fita adesiva, cor azul, de plástico ou metal, para fita de 19 mm x 30 m, marca referência: 3M ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	R\$ 11,20	90	R\$ 1.008,00
ITEM 15	Porta papel lembrete, fabricado em acrílico na cor: Azul, posição horizontal, com papel lembrete branco	Unidade	R\$ 8,40	30	R\$ 252,00
ITEM 16	Régua comum de plástico rígido na cor cristal, comprimento 30cm, gradação em centímetros milimetrada. O produto deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236, Portarias nº 481/2010 e 262/2012 do INMETRO - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001. Marca referência: Tilibra ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	R\$ 1,05	70	R\$ 73,50
ITEM 17	Tesoura de 8", para uso geral, lâmina em aço inox, com cabo de polipropileno preto, marca referência: Mundial, BRW, Tramontina. - O processo de fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001. Marca referência: Tramontina, Mundial ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	R\$ 4,20	50	R\$ 210,00
ITEM 18	Apontador de lápis, todo de metal, pequeno, tipo escolar, com 1 furo. O produto deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236, Portarias nº 481/2010 e 262/2012 do INMETRO. - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001.	Unidade	R\$ 0,71	300	R\$ 213,00
ITEM 19	Borracha ecológica branca pequena para lápis. Marca referência: Tridente, Pentel ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	R\$ 1,40	300	R\$ 420,00
ITEM 20	Caneta esferográfica azul, tinta atóxica, corpo de plástico transparente, ponta de latão de 1mm (ponta média), com esfera de tungstênio, com 1 carga com capacidade para escrita contínua no mínimo de 1700 metros, sem borrões e falhas até o final da carga, O produto deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236, Portarias nº 481/2010 e 262/2012 do INMETRO. - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 1400. Marca referência: Compactor, Faber Castell, Bic, Papermate ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	R\$ 0,57	1500	R\$ 855,00





ITEM 25	Caneta para quadro branco <b>preta</b> , tinta fácil de apagar em qualquer quadro branco, ponta, no mínimo, de 2.5mm de diâmetro - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 - Marca referência: Bic, polot, compacto, Faber Castell ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	R\$ 1,74	30	R\$ 52,20
ITEM 26	Caneta para quadro branco <b>vermelha</b> , tinta fácil de apagar em qualquer quadro branco, ponta, no mínimo, de 2.5mm de diâmetro, - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 - Marcas referência: Bic, polot, compacto, Faber Castell ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	R\$ 1,74	20	R\$ 34,80
ITEM 27	Caneta para quadro branco <b>verde</b> , tinta fácil de apagar em qualquer quadro branco, ponta de, no mínimo, 2.5mm de diâmetro, - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 - Marcas referência: Bic, polot, compacto, Faber Castell ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	R\$ 1,72	20	R\$ 34,40
ITEM 28	Corretivo líquido à base de água, ecológico, não inflamável, sem odor, não tóxico, dispensa solvente, deverá cobrir na primeira demão a escrita sem permitir a leitura do erro após a secagem. O conjunto composto pelo frasco e tampa rosqueável com pincel, deverá apresentar resistência adequada, não podendo apresentar deformações que prejudiquem o seu uso. Frasco com 18 ml, O produto deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236, Portarias nº 481/2010 e 262/2012 do INMETRO. Marcas referência: Bic, Faber Castell ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	R\$ 1,07	100	R\$ 107,00
ITEM 29	Lápis grafite preto, com a dureza, no mínimo 2B, confeccionado em madeira de reflorestamento (ecológico), com rígida fixação do grafite na maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Marcas referência: Faber Castell, Bic ou similar ou de melhor qualidade. O processo de fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001.	Unidade	R\$ 0,61	1000	R\$ 610,00
ITEM 30	Pincel atômico, Escrita grossa, de corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível na mesma cor da tinta, ponta de feltro, dura e resistente que não deforme com o uso formato retangular chanfrada com aproximadamente 4mm. Largura de escrita de 2,0 a 8,0 mm aproximadamente, possibilitando obter traços finos e grossos. A tinta deverá ter secagem rápida, atóxica e a base de álcool na cor azul. - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 - Marca de referência: Faber Castell, Pilot, Bic ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	R\$ 1,70	30	R\$ 51,00
ITEM 31	Pincel atômico, Escrita grossa, de corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível na mesma cor da tinta, ponta de feltro, dura e resistente que não deforme com o uso formato retangular chanfrada com aproximadamente 4mm. Largura de escrita de 2,0 a 8,0 mm aproximadamente, possibilitando obter traços finos e grossos. A tinta deverá ter secagem rápida, atóxica e a base de álcool na cor preta. - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 - Marca de referência: Faber Castell, Pilot, Bic ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	R\$ 1,72	30	R\$ 51,60
ITEM 32	Pincel atômico, Escrita grossa, de corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível na mesma cor da tinta, ponta de feltro, dura e resistente que não deforme com o uso formato retangular chanfrada com aproximadamente 4mm. Largura de escrita de 2,0 a 8,0 mm aproximadamente, possibilitando obter traços finos e grossos. A tinta deverá ter secagem rápida, atóxica e a base de álcool na cor vermelha. - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 - Marca de referência: Faber Castell, Pilot, Bic ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	R\$ 1,71	20	R\$ 34,20
ITEM 33	Livro Protocolo de Correspondência com 200 folhas, numeradas. Capa/Contracapa: papelão 120 g/m <sup>2</sup> , Miolo: papel off-set 56 g/m <sup>2</sup> , Dimensões do produto: 22 x 16cm.	Unidade	R\$ 16,80	100	R\$ 1.680,00
ITEM 34	Fita adesiva, com filme polipropileno bi orientado coberto com adesivo à base de água de ambos os lados aplicação, tipo <b>dupla face</b> , rolo de 19 mm x 30 m de comprimento, Com validade mínima de 12 meses. A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001. Marcas referência: marca 3M ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	R\$ 7,04	50	R\$ 352,00
ITEM 35	Fita <b>crepe</b> adesiva, aplicação multiuso, tipo monofase, rolo de <b>50 mm x 50m</b> de comprimento. Com validade mínima de 12 meses. A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001. Marca referência; 3M, Wilton ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	R\$ 9,72	100	R\$ 972,00
ITEM 36	Fita <b>crepe</b> adesiva, aplicação multiuso, tipo monofase, rolo de <b>25 mm x 50m</b> de comprimento, com validade mínima de 12 meses. A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001. Marca referência: 3M, Wilton ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	R\$ 4,76	100	R\$ 476,00
ITEM 37	Etiqueta autoadesiva carta branca, tamanho 138,11mm x 212,73mm, marca referência; Pimaco referência 6286 ou similar ou de melhor qualidade. (embalagem com 25 folhas)	Caixa	R\$ 12,87	50	R\$ 643,50
ITEM 38	Etiqueta autoadesiva carta branca, tamanho 33,9mm x 101,6mm, Marca referência: Pimaco referência 6282 ou similar ou de melhor qualidade. (embalagem com 25 folhas)	Caixa	R\$ 11,00	250	R\$ 2.750,00
ITEM 39	Grampo trançado para papéis Nº 2, 3cm x 4cm, caixa com 12 unidades, marca referência: Bacchi ou similar ou de melhor qualidade.	Caixa	R\$ 2,43	10	R\$ 24,30
ITEM 40	Grampo trançado para papéis Nº 1, 4,5cm x 6,5cm, caixa com 12 unidades, marca referência: Bacchi ou similar ou de melhor qualidade.	Caixa	R\$ 8,02	10	R\$ 80,20



ITEM 41	PILHA ALCALINA, tamanho AA (pequena), voltagem 1,5v. Embalagem com 2 (duas) unidades. O fabricante das pilhas deverá estar em conformidade com a Lei 12.305/2010, além disso, obedecer a resolução CONAMA nº 401/2008. As pilhas deverão ter data de validade superior a 5 (cinco) anos contados a partir da data de homologação do pregão. Marcas referência: Duracell, Panasonic, Rayovac ou similar ou de melhor qualidade.	Caixa	R\$ 6,00	500	R\$ 3.000,00
ITEM 42	PILHA ALCALINA, tamanho AAA (pequena), voltagem 1,5v. Embalagem com 2 (duas) unidades. O fabricante das pilhas deverá estar em conformidade com a Lei 12.305/2010, além disso, obedecer a resolução CONAMA nº 401/2008. As pilhas deverão ter data de validade superior a 5 (cinco) anos contados a partir da data de homologação do pregão. Marcas de referência: Duracell, Panasonic, Rayovac ou similar ou de melhor qualidade.	Caixa	R\$ 11,04	400	R\$ 4.416,00
ITEM 43	Bloco de nota autoadesiva, 76 x 76 mm, bloco com 45 folhas, gramatura mínima 75g/m <sup>2</sup> , cores diversas, o produto deverá ter características sustentáveis; ser reciclável, adesivo com base vegetal, com no mínimo um dos seguintes certificado: certificado pelo SFI e/ou FSC e/ou selo CERFLOR. Marca referência: Tilibra, Post-It ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	R\$ 4,62	500	R\$ 2.310,00
ITEM 44	Colchete fabricado em chapa de aço, nº 6, caixa com 72 unidades	Caixa	R\$ 3,73	40	R\$ 149,20
ITEM 45	Colchete fabricado em chapa de aço, nº 12, caixa com 72 unidades	Caixa	R\$ 9,35	50	R\$ 467,50
ITEM 46	Pasta em plástico tipo congresso (canguru) com dois bolsos internos, tamanho ofício, com espessura mínima de 0,35 mm, Medidas 245 x 340 mm (aproximadamente), cor cristal. O produto deverá ser atóxico e 100% reciclável. A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001.	Unidade	R\$ 6,08	600	R\$ 3.648,00
ITEM 47	Pasta de plástico com prendedor vertical em metal, sem furação, tamanho A4, cor cristal. Que não necessite furação do conteúdo. Material atóxico e 100% reciclável. Medidas: 240 x 310 x 20 mm. A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001.	Unidade	R\$ 11,80	300	R\$ 3.540,00
ITEM 48	Pasta em L, A4, Transparente, cor cristal, sem grampo e furos. A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001.	Unidade	R\$ 0,68	1.000	R\$ 680,00
ITEM 49	Resma: Papel couche fosco A4 210 X 297 250gr, com certificado FSC e/ou selo CERFLOR.	Unidade	R\$ 153,67	20	R\$ 3.073,40
ITEM 50	Resma: Papel couche fosco A4 210 X 297 180gr, com certificado FSC e/ou selo CERFLOR.	Unidade	R\$ 178,00	20	R\$ 3.560,00
ITEM 51	Resma: Papel couche fosco A4 210 X 297 90gr, com certificado FSC e/ou selo CERFLOR.	Unidade	R\$ 28,07	20	R\$ 561,40
ITEM 52	Reforço autoadesivo plástico cor branca ou transparente, dimensões mínimas de 13mm e máximo de 15mm. Embalagem com 150 unidades.	Unidade	R\$ 4,05	50	R\$ 202,50
ITEM 53	CD-R gravável capacidade 700 MB, velocidade de gravação até 52x. Com embalagem individual acompanhado de caixa. A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001	Unidade	R\$ 1,67	600	R\$ 1.002,00
ITEM 54	DVD-R gravável capacidade 4.7 GB, velocidade de gravação de 1x até 16x MB, com embalagem individual acompanhado de caixa. A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001	Unidade	R\$ 3,24	600	R\$ 1.944,00
ITEM 55	Barbante de 100% algodão, cor natural, acabamento cru, rolo de 200g, com 8 fios. O produto deverá ter o certificado CEATEX - Programa de Certificação Ambiental Têxtil	Unidade (rolo)	R\$ 3,24	50	R\$ 162,00
ITEM 56	Caixa para Arquivo tamanho Grande (41x30x17cm) material com gramatura mínima 420g/m <sup>2</sup> . Além disso, na lateral, as caixas deverão possuir campos para preenchimento de identificação dos documentos (anotações)	Unidade	R\$ 3,03	200	R\$ 606,00
ITEM 57	Caixa para Arquivo tamanho Pequeno (35x13x24cm) material com gramatura mínima 420g/m <sup>2</sup> . Além disso, na lateral, as caixas deverão possuir campos para preenchimento de identificação dos documentos (anotações)	Unidade	R\$ 2,25	200	R\$ 450,00
ITEM 58	Papel pardo para embrulho, gramatura mínima 90g/m <sup>2</sup> , medindo 800 mm x 1000 mm.	Unidade	R\$ 0,47	200	R\$ 94,00
ITEM 59	Cesto De Lixo, forma cilíndrica, para papéis, Sem Tampa Com Capacidade De Aproximadamente 12 L, De Polipropileno, Com aproximadamente 25 cm De Altura E 25 Cm Ø. Na Cor preta	Unidade	R\$ 16,97	50	R\$ 848,50
ITEM 60	Pasta transparente com elástico, cor cristal (transparente), tamanho ofício, opaca, plástica, medindo 348mm x 233mm aproximadamente, marca Yes ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	R\$ 1,40	3.000	R\$ 4.200,00
ITEM 61	Fita adesiva para empacotamento 48x50mm, de polipropileno biorientado, e adesivo acrílico à base de água, A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001. Marcar referência: 3M ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	R\$ 3,32	500	R\$ 1.660,00
ITEM 62	Divisoria de Fichário de papel cartolina, tamanho A4, na cor amarela, com 8 projeções lateral em plástico, no mínimo de 180 gm/, com 4 furos	Unidade	R\$ 6,10	100	R\$ 610,00
ITEM 63	Saco plástico A4, cor cristal (Transparente), no mínimo com 4 furos. Espessura mínima 0,15mm. - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001.	Unidade	R\$ 0,28	5000	R\$ 1.400,00
ITEM 64	Saco plástico Ofício cor cristal (Transparente), no mínimo com 4 furos. Espessura mínima 0,15mm - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001	unidade	R\$ 0,29	2500	R\$ 725,00
ITEM 65	Visor e Etiqueta para pastas suspensas, caixa com 50 peças	caixa	R\$ 8,68	30	R\$ 260,40
<b>GRUPO 1</b>			<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 63.498,40</b>



**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO**

Processo 3150; Espécie: Contrato nº 20.19.0007.00; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e RGI Empreendimentos LTDA, CNPJ nº 01.093.429/0001-33. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de Manutenção Predial nas dependências da Finep/RJ e de Assistente de Eventos, com dedicação exclusiva de mão-de-obra e fornecimento de todos os insumos necessários à execução dos serviços (item 5). Valor: R\$ 96.827,04 (noventa e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e quatro centavos). Prazo: 12 (doze) meses a contar de 18/02/2019. Assinatura em 08/02/2019.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO**

Processo 3094; Espécie: Contrato nº 20.19.0002.00; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA, CNPJ nº 62.492.798/0001-93. Objeto: Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de produtos de almoxarifado para a Finep conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2018 - Finep e do respectivo Termo de Referência, bem como da Proposta apresentada pela Licitante Registrada (grupo 1). Valor até: R\$ 63.498,40 (sessenta e três mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). Prazo: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Assinatura em 08/02/2019.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO**

Processo 3094; Espécie: Contrato nº 20.19.0002.00; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e MENDELI REPRESENTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ nº 23.075.030/0001-62. Objeto: Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de produtos de almoxarifado para a Finep conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2018 - Finep e do respectivo Termo de Referência, bem como da Proposta apresentada pela Licitante Registrada (grupo 2). Valor até: R\$ 16.269,80 (dezesseis mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos). Prazo: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Assinatura em 08/02/2019.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO**

Processo 3094; Espécie: Contrato nº 20.19.0003.00; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME, CNPJ nº 14.702.169/0001-06. Objeto: Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de produtos de almoxarifado para a Finep conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2018 - Finep e do respectivo Termo de Referência, bem como da Proposta apresentada pela Licitante Registrada (grupo 3). Valor até: R\$ 148.730,00 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e trinta reais). Prazo: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Assinatura em 08/02/2019.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 3498 e 3441; Espécie: Contrato nº 20.17.0078.01; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e TATTICA AUDITORES INDEPENDENTES S.S., CNPJ nº 20.840.718/0001-01. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 16 meses, a contar de 12/04/2019 e o reajuste dos itens 1,16,18 e 23. Valor global: R\$ 92.281,26 (noventa e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos). Assinatura em 08/02/2019.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo nº 01.10.0461.06; Data de Assinatura: 11/02/2019; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e FUNDAÇÃO CENTRO DE ANÁLISE, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - FUCAPI, CNPJ nº 04.153.540/0001-66; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 15/09/2019; Prazo de Prestação de Contas: 14/11/2019.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo nº 01.12.0385.04; Data de Assinatura: 11/02/2019; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e INSTITUTO DE INOVAÇÕES FOTÔNICAS - ITECH, CNPJ nº 08.065.528/0001-50; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 28/06/2019; Prazo de Prestação de Contas: 27/08/2019.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo nº 01.13.0049.04; Data de Assinatura: 11/02/2019; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL, CNPJ nº 78.640.489/0001-53; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 21/09/2019; Prazo de Prestação de Contas: 20/11/2019.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo nº 01.13.0190.04; Data de Assinatura: 11/02/2019; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DO TOCANTINS - IEL-TO, CNPJ nº 03.831.134/0001-42; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 22/04/2020; Prazo de Prestação de Contas: 21/06/2020.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo nº 01.14.0053.04; Data de Assinatura: 11/02/2019; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST, CNPJ nº 02.980.103/0001-90; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 19/02/2020; Prazo de Prestação de Contas: 19/04/2020.

**EDITAL NOTIFICAÇÃO Nº 5 (DPCI)**

Pelo presente Edital, a Financiadora de Estudos e Projetos - Finep, por intermédio do Departamento de Prestação de Contas da Diretoria de Inovação - DPCI, Towers - Centro, CEP 20031-170, Rio de Janeiro - RJ, tel.: (21) 2555-3994/3673, NOTIFICA incerto e não sabido, para no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a partir da presente publicação, promover o recolhimento de débito apurado na prestação de contas do valor de R\$ 10.0233,00, devido a aprovação parcial do relatório técnico final do projeto, o qual atendimento desta notificação, no prazo supracitado, poderá ensejar a instauração de Tomada de Contas Especial e inscrição da instituição, e responsáveis, no cadastro de inadimplentes de SIAFI e CADIN, em conformidade com a legislação vigente. Informações detalhadas acerca do convênio, da irregularidade, do débito e demais esclarecimentos devem ser obtidos junto ao DPCI.

GUILHERME LUIZ M. FONSECA  
Gerente DPCI

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 80/2019 (CPTCE)**

Pelo presente Edital, a Financiadora de Estudos e Projetos - Finep, por intermédio da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE, localizada na Av. República do Chile, 330 - 17º andar da Torre Oeste do Ventura Corporate Towers - Centro, CEP 20.031-170, Rio de Janeiro - RJ, tel.: (21) 2555-0358, COMUNICA a FT

SISTEMAS, SERVIÇOS E AEROLEVANTAMENTOS S.A (CNPJ: 07.498.381/0001-20) que se encontra em local incerto e não sabido, da DISPENSA da instauração da Tomada de Contas Especial em razão do valor e da adoção de procedimentos administrativos para inscrição nos registros de inadimplentes do Governo Federal, quais sejam, SIAFI e CADIN. Registre-se que a dispensa de instauração da Tomada de Conta Especial não exige esta concedente de adotar outras medidas administrativas para cobrança dos valores impugnados na fase prestação de contas do Contrato de Subvenção Econômica 03.10.0133.00. A irregularidade "Sistema de Posicionamento, Navegação, Guiamento e Controle do Voo de Aeronaves em Aplicações de Defesa - SPNGC-DE" foram decorrentes da não devolução do saldo financeiro e da impugnação de despesas, conforme detalhado na carta Finep protocolo nº 009.383/16 de 26/09/2016. Estes fatos constituem ofensa à norma legal, notadamente ao art. 3 da Instrução Normativa TCU nº 71/12, atualizada pela Instrução Normativa TCU nº 76/16, e ao art. 8 da Lei nº 8.443/92. Desta forma, a CPTCE que manterá o nome dessa Instituição nos referidos cadastros, caso não seja quitado o débito de R\$ 93.601,60 (noventa e três mil e seiscentos e um reais e sessenta centavos) nem seja regularizada a presente prestação de contas, em cumprimento aos preceitos estipulados no art. 2º, § 2º, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002 e no art. 15 da IN TCU nº 71/12. Registre-se que o valor do débito supramencionado está atualizado monetariamente e com juros legais, desde a data da ocorrência das irregularidades retrocitadas até 08/02/2019, pelo Sistema de Débito do Tribunal de Contas da União.

DERMEVAL ALVES TENÓRIO  
Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE

**RETIFICAÇÃO**

No DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, pág. 09, no Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Subvenção Econômica nº 03.15.0003.01, onde se lê: "Data de Assinatura: 04/02/2015", leia-se: "Data de Assinatura: 04/02/2019".

**INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2019 - UASG 240104**

Nº Processo: 01240-000043/2019. Objeto: Contrato Continuação da LIGHT: Distribuição de Energia Elétrica. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Atender necessidade da Instituição. Declaração de Dispensa em 11/02/2019. MARCELO PERES LOPES. Chefe da Diapa. Ratificação em 11/02/2019. FERNANDO COSME RIZZO ASSUNCAO. Diretor. Valor Global: R\$ 2.008.868,00. CNPJ CONTRATADA: 60.444.437/0001-46 LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S.A.

(SIDEC - 11/02/2019) 240104-00001-2018NE800014

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019 - UASG 240104**

Nº Processo: 01240-000045/2019. Objeto: Contratação dos serviços de fornecimento de gás natural canalizado, para funcionamento das instalações do INT. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Atender necessidade da Instituição. Declaração de Dispensa em 11/02/2019. MARCELO PERES LOPES. Chefe da Diapa. Ratificação em 11/02/2019. FERNANDO COSME RIZZO ASSUNCAO. Diretor. Valor Global: R\$ 6.346,20. CNPJ CONTRATADA: 33.938.119/0002-40 COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO - CEG.

(SIDEC - 11/02/2019) 240104-00001-2018NE800014

**RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Termo Aditivo Nº 10091/2018 publicado no D.O. de 04/02/2019, Seção 3, Pág. 16. Onde se lê: Valor R\$ 376.198,78 Leia-se: Valor R\$ 367.198,78

(SICON - 11/02/2019) 240104-00001-2018NE800014

**LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018 - UASG 240128**

Nº Processo: 01240000307201814. Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para o refeitório do Observatório do Pico dos Dias (OPD), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 77. Edital: 12/02/2019 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Estados Unidos 154, Nações - Itajubá/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/240128-5-00011-2018. Entrega das Propostas: 22/02/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/02/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de divergência entre o descrito no comprasnet e o edital, considerar como válido o instrumento convocatório.

DOUGLAS VINICIUS VAZ MARTINS  
Pregoeiro

(SIASGnet - 11/02/2019) 240128-00001-2019NE800010

**TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019 - UASG 925150**

Nº Processo: 465/2016. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realização de serviço de comissionamento, incluindo testes integrados de todos os sistemas de infraestrutura crítica para o início das operações dos equipamentos de infraestrutura, nas obras de construção do CENTRO DE OPERAÇÕES ESPACIAL DE BRASÍLIA (COPE P) e do CENTRO DE OPERAÇÕES ESPACIAL DO RIO DE JANEIRO (COPE S), para atender ao projeto do Satélite Brasileiro Geoposicionário de Defesa e Comunicações Estratégicas - SGDC, conforme especificações e condições contidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 12/02/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h45 às 17h45. Endereço: Sig Quadra 04 - Bl. a - Salas 201 a 224 Ed. Capital Financial Center, - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/925150-5-00004-2019. Entrega das Propostas: a partir de 12/02/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/02/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

JOSE RENATO GUIMARAES  
Gerente de Compras e Contratos

(SIASGnet - 11/02/2019) 925150-02600-2019NE000006

